



28085657



08007.004320/2023-85



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 39/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08007.004320/2023-85

INTERESSADO: CGGP

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90002/2024

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55

HABILITAÇÃO DA LICITANTE

ITEM 01

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024 (SEI n.º 27893923), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas a operacionalização de processo seletivo e auxílio na gestão das bolsas de estágio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL (434 x 12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando à prestação de serviços continuados de operacionalização do programa de estágios, incluindo o processo de seleção de estudantes, a contratação do seguro contra acidentes pessoais, e demais procedimentos relacionados à concessão e ao auxílio na gestão de bolsas de estágio não obrigatório	15156	BOLSA	434	5208	R\$ 22,33	R\$ 116.294,64

2. DO RELATÓRIO

2.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo n.º 08007.004320/2023-85, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024 (27893923) foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 16 de maio de 2024, (27893965) e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (27894250), no seguinte [Link eletrônico](#). Informe também que foi publicado em jornal de grande circulação, conforme consignado no processo eletrônico n.º 08008.000127/2024-46 e no documento SEI (27902958).

2.2. Após a publicação do Edital foram enviados o Pedido de Esclarecimento n.º 01 (27903260), Pedido de Esclarecimento n.º 02 (27928914), Pedido de Esclarecimento n.º 03 (SEI n.º 27948412), Pedido de Esclarecimento n.º 04 (SEI n.º 27967677) e Pedido de Esclarecimento n.º 05 (SEI n.º 27970879). Desse modo, todos foram devidamente respondidos, pelos setor requisitante, e foram publicados no sistema para a acesso dos licitantes e, outrossim, foi divulgado no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

2.3. Aberta a sessão pública no dia e horário estabelecido, qual seja, dia 03/06/2024 às 09:00h e após concluída a fase de lances do certame, procedeu-se à convocação da primeira colocada, seguindo a ordem classificatória (SEI n.º 28036699). Nesse contexto, o fornecedor foi requisitado para envio de sua proposta atualizada ao último lance ofertado na fase de lances, bem como os demais documentos exigidos no Edital.

2.4. Classificada em 1º Lugar, para o **ITEM 01**, foi convocada a licitante **CVAO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 13.472.812/0001-81, a qual juntou a Proposta Comercial (28039288), Documentos de Habilitação (28039315) e foi juntado, pelo pregoeiro, o SICAF e Certidões (28039369).

2.5. O setor requisitante por meio da Nota Técnica n.º 37/2024 (28042131) analisou os documentos apresentados e entendeu que a licitante não preenchia os requisitos de qualificação técnica do item 8.21 do Edital.

2.6. Assim, no dia 04 de junho de 2024, foi aberto o pedido de diligência n.º 01 (28051150) para que a licitante manifesta-se sobre a qualificação técnica. Ocorre que, a empresa solicitou pedido de desclassificação do certame por não atender aos itens 8.21.1.3 e 8.21.1.4 do Edital, conforme Resposta ao Pedido de Diligência n.º 01 (28052110).

2.7. No dia 05 de junho de 2024, a sessão pública foi reaberta, as 14:00, para a convocação da 2ª colocada a licitante **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE**, CNPJ: 05.342.580/0001-19. A licitante foi chamada no Chat para proceder a negociação dos valores, no entanto, não houve resposta. Desse modo, a licitante foi convocada para o envio dos documentos exigidos no Edital. Nesse momento, foi aberto o prazo de 2 (duas) horas para o envio da documentação, segundo prescreveu o Item 6.20.4 do Edital. Ao fim do prazo, constatou-se que a licitante não havia enviado os documentos, sendo, portanto, desclassificada do certame.

2.8. No dia 06 de junho de 2024, as 09:00, o pregão foi reaberto para a convocação da 3ª colocada a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, CNPJ: 61.600.839/0001-55. Com efeito, a licitante juntou a Proposta Comercial (28074382), os Documentos de Habilitação (28074443) e foi juntado, pelo pregoeiro, o SICAF e Certidões (28075003).

2.9. É o relatório.

3. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

3.1. O setor requisitante, por meio da Nota Técnica n.º 39/2024 (28086965), entendeu pela exequibilidade da proposta e pelo preenchimento dos requisitos dos atestados de capacidade técnica, exigidos no Edital, pela licitante **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**.

3.2. O setor demandante analisou a Proposta Comercial da licitante e entendeu pela exequibilidade dos preços ofertados e a empresa atendeu a todas as exigências do Edital, como: atendimento do modelo de proposta, validade e preços ofertados.

3.3. No que tange a análise dos requisitos técnicos, o órgão requisitante detalhou na Nota o atendimento aos requisitos Qualificação Técnica do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

3.4. Diante disso, os técnicos se manifestaram pelo atendimento dos requisitos do edital.

3.5. Destarte, a Nota Técnica n.º 39/2024 (28086965) integra a decisão do pregoeiro.

4. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO SOBRE A PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Após a manifestação do setor requisitante, os autos vieram com vistas ao pregoeiro. Por isso, passa-se a análise da Proposta Comercial apresentada pela licitante.

4.2. Conforme estabelece a Cláusula 05 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta se adequa as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do item;

5.1.2. Marca.

5.1.3. Fabricante;

5.2. Quantidade cotada, conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

4.3. Assim, constata-se que a proposta comercial atendeu aos requisitos exigidos no Edital.

4.4. No que pertine ao preço, percebe-se que o valor estimando unitário foi de **R\$ 22,33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 116.294,64 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, já o lance da empresa, no sistema, o valor unitário foi de **R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos)** somando o montante de **R\$ 36.924,72 (trinta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

4.5. Nesse norte, ao avaliar a lista de classificação, acostada aos autos sob o SEI (28036699), percebe-se que o preço ofertado pela terceira classificada, no certame, foi muito próximo ao da primeira e segunda colocadas, o que reflete os preços praticados no mercado para a execução desse objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	QUANTIDADE MENSAL DE BOLSAS	QUANTIDADE ANUAL (434 x 12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando à prestação de serviços continuados de operacionalização do programa de estágios, incluindo o processo de seleção de estudantes, a contratação do seguro contra acidentes pessoais, e demais procedimentos relacionados à concessão e ao auxílio na gestão de bolsas de estágio não obrigatório	1ª	CVAO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.472.812/0001-81	434	5208	R\$ 6,80	R\$ 35.414,40	Proposta Comercial (28039288) Solicitou desclassificação do certame por não atender aos requisitos de qualificação técnica, conforme Resposta ao pedido de Diligência 01 (28052110)
		2ª	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19	434	5208	R\$ 6,90	R\$ 35.935,20	Não enviou os documentos no sistema quando convocada pelo pregoeiro.
		3ª	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, - CNPJ: 61.600.839/0001-55	434	5208	R\$ 7,09	R\$ 36.924,72	Proposta Comercial (28074382) Aceitação da Proposta Comercial

4.6. Diante disso, demonstra-se a exequibilidade da proposta comercial da licitante e, portanto, a proposta comercial será aceita pelo pregoeiro com o valor unitário de **R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos)** e total de **R\$ 36.924,72 (trinta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, para o ITEM 01, posto que exequível e verifica se que está abaixo do valor estimado para o certame.

4.7. Assim sendo, passa-se a análise da habilitação da licitante.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital.

5.2. Assim, constata se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme sintetizado no quadro abaixo:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	Número do Doc. SEI
4.3	Declarações Eletrônicas	Atendido	(28085873)
7.1.1.	SICAF	Atendido	28075003
7.1.2.	CEIS		
7.1.3.	CNEP		
7.2.	Consulta aos cadastros		
ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Habilitação Jurídica			
8.4 e 8.5 - TR	Contrato Social	Atendido	28074382
Regularidade Fiscal e Trabalhista			
8.7 - TR	SICAF- Nível III	Atendido	28075003 e 28074382
Qualificação Econômico-Financeira			

8.15 -TR	Certidão Negativa de Falência	Atendido	28074382
8.16 - TR	Balancos patrimoniais - Índices econômicos	Atendido	28074382
Qualificação Técnica			
8.21 - TR	Comprovação da capacidade técnica	Atendido	28074382

5.3. No que se refere a exigência da cláusula 4.3 do Edital, verifica-se que consta do sistema as declarações das licitante, conforme SEI (28085873).

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. Assim, esse item foi atendido pela empresa.

5.5. Quanto a fase de julgamento referente ao item 7.1 do Edital o SICF foi verificado pelo pregoeiro, resultando no entabulado abaixo:

SICAF - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2024
FGTS	Validade:	23/06/2024
Trabalhista	Validade:	30/11/2024
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal		
Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2024
Receita Municipal	Validade:	18/09/2024
VI - Qualificação Econômico-Financeira		
Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2024 *

* O prazo para apresentação do Balanço Patrimonial foi prorrogado para o dia 28 de junho de 2024. Essa prorrogação se deve à publicação da Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023, a partir da qual a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil alterou a data máxima de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) para o último dia útil do mês de junho, conforme informativo n.º 08/2024 (28086585).

5.6. Foi devidamente consultado e juntado aos autos, pelo pregoeiro, segundo o doc. SEI - SICAF e Certidões - CIEE (28075003), as certidões em nome do dirigente e do CNPJ as seguintes comprovações de NADA CONSTA: CEIS - Portal Transparência, Atos de Improbidade do CNJ e Certidão de Inabilitação e Inidôneos do TCU.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.7. Com relação a habilitação Jurídica que trata a cláusula 8.4 e 8.5 do Termo de Referência, observa-se que a licitante apresentou o Ato Constitutivo.

5.8. Assim, foi verificado que o Ato Constitutivo se amolda ao estabelecido no Edital para prestação dos serviços de agente de integração.

5.9. Na **Habilitação Fiscal, social e Trabalhista** cláusula, itens 8.7 a 8.13 do Termo de Referência, observa-se o atendimento, conforme o SICAF da licitante e nos termos da tabela alhures demonstrada. Ademais, foi apresentado pela licitante os seguintes documentos, a saber:

5.9.1. **Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica, com data de abertura em 10/08/2015, emitido em 23/05/2024;**

5.9.2. **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, datada de 01/04/2024, com validade até dia 28/09/2024;**

5.9.3. **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

5.9.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista expedida no dia 03/04/2024, com validade até 30/09/2024, prazo de 180 dias;**

5.9.5. **Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, emitida em 23/05/2024, com validade de 30 (trinta) dias.**

5.9.6. **Certidão Negativa de Débitos - CND - Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de São Paulo, com validade até 21/09/2024;**

5.9.7. **Certidão Negativa de Débitos - CND - Tributos mobiliários da Secretaria Municipal de São Paulo, com validade até 18/09/2024;**

5.10. Desse modo, constata-se que a licitante atendeu aos requisitos do Edital.

5.11. No que concerne à **Qualificação Econômico-Financeira, da cláusula 8.15** atesta-se o preenchimento ao exigido no Termo de Referência, nos moldes a seguir demonstrado:

5.11.1. Certidão Negativa de Falências, item 8.15.: Certidão Negativa emitida pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo, emitida em 27/05/2024.

5.11.2. Balanço Patrimonial - exercício do ano de 2021 e 2022, item 8.16: Foi apresentado pela licitante o balanço patrimonial e os índices econômicos.

5.11.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa: destarte, verifica-se que todos os índices estão acima de 1, sendo o LG 1,79, o LC 1,86 e SG 4,14 para o exercício do ano de 2021, o LG 1,78, o LC 1,79 e SG 4,08 para o exercício do ano de 2022, nos termos conferido pelo pregoeiro conforme Relatório de Liquidez Econômico-financeira 2021 (28087152) e Relatório de Liquidez Econômico-financeira 2022 (28087167) segundo exigência do item 8.16.1 do Termo de

Referência.

8.16.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);

5.12. Diante disso, atesta-se o preenchimento de todos os requisitos exigidos no Edital no âmbito da Qualificação Econômico-Financeira.

5.13. No que atina à **Qualificação Técnica**, prevista no item 8.19 do Termo de Referência, verifica-se a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, no bojo dos Documentos de Habilitação.

5.14. O Setor Técnico requisitante, com a Nota Técnica n.º 39/2024 (28086965), analisou detidamente o preenchimento da qualificação da licitante, manifestando pelo atendimento dos requisitos do edital.

5.15. Portanto, constata-se o atendimento na íntegra ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024.

6. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

6.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro se manifesta pela **ACEITAÇÃO** da **Proposta Comercial e Habilitação** da empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, CNPJ: 61.600.839/0001-55, para o Item 01, no valor unitário de **R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos)** e total de **R\$ 36.924,72 (trinta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024.

6.2. É como decido.



Documento assinado eletronicamente por **HALISSON LUCIANO CHAVES AYRES DA FONSECA, Pregoeiro(a)**, em 10/06/2024, às 11:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28085657** e o código CRC **48D3F58E**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.